

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 01/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- as diretrizes e princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde, especialmente no que diz respeito ao seu caráter público;
- que as ações e serviços de saúde são atribuições de responsabilidade das três esferas de governo, cabendo aos municípios a oferta direta dos serviços básicos de saúde;
- a Resolução 37/2008 do CMS/POA, que define a Estratégia de Saúde da Família como o modelo de Atenção à Saúde que deve estruturar a Atenção Básica em Porto Alegre;
- as deliberações e resoluções emanadas pelas instâncias estadual e nacional de Controle Social, e 13ª Conferência Nacional de Saúde;
- a necessidade de estruturar de forma definitiva a rede de Atenção Básica, através da Estratégia de Saúde da Família em Porto Alegre, com criação dos cargos necessários para a contratação dos profissionais através de concursos públicos no regime estatutário;
- a necessidade de expandir e converter a rede de Atenção Básica hoje existente no modelo da Estratégia de Saúde da Família, em reunião ordinária do dia 6 de janeiro de 2011

RESOLVE:

- 1 – rejeitar, por 28 votos a 2, a criação do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, encaminhado pelo governo municipal à Câmara de Vereadores sob a forma de Projeto de Lei 053/10;
- 2 – encaminhar cópia desta resolução ao Prefeito Municipal, à Câmara de Vereadores e ao Ministério Público Estadual.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 09/03/2011

